

— Lei n.º 68 —

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a doação de um terreno urbano para a Prefeitura:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir por doação mediante escritura pública, um terreno urbano medindo 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) metros de frente ao fundo, situado na rua Expedicionários, fazendo esquina com o futuro prolongamento da rua Duque de Caxias, terreno esse de propriedade do sr. José Amaro Rodrigues. — — —

Artigo 2.º — O terreno de que trata o artigo anterior será doado à Prefeitura para a construção do prédio do Posto de Assistência Médico Sanitária. — — — — —

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 30 de Setembro de 1952.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura data supra. Malagz Secretario

— Lei n.º 69 —

De 25 de Novembro de 1952. — — —

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município